



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1815

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Atos	5



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 002/2025-SMDA, de 02 de julho de 2025.

(Dispõe sobre o encerramento de processo administrativo disciplinar e aplicação das penalidades).

ELIEL IOILI PACHECO JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2024, os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I- Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 3 (TRÊS) DIAS**, pelos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2024.

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de julho de 2025.

ELIEL IOILI PACHECO JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

.....



Prefeitura Municipal de Pederneiras

PORTARIA Nº 04/2025 SMS DE 21 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre aplicação de penalidade em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar).

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 31/2024, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

RESOLVE:

I – Determinar a aplicação de penalidade de advertência por escrito ao Servidor Michael de Oliveira Borges, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2024.

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de julho de 2025.

ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI

Secretária Municipal de Saúde

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Caixa Postal 33 – CEP 17.280-065 - Pederneiras/SP.

Fone: (14) 3283-9570 – Fax: (14) 3284-1764

Site: www.pederneiras.sp.gov.br - E-mail: juridico@pederneiras.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 -
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90077/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 21 de julho de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90083/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios. ENCERRAMENTO: 04/08/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 21 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

Extrato

CONTRATO Nº 167/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MATEUS ALVES COELHO LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção e instalação de piso laminado com rodapé e acabamentos, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários. VALOR TOTAL: R\$ 32.287,50 ASSINATURA: 15/07/2025. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 09.

Pederneiras, 15 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 94/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.000,00.

ASSINATURA: 10/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 81/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M Carrega Com de Produtos Hospitalares. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 440,00. ASSINATURA: 10/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 75/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Advanced Database & IT Sistemas de Informação S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores mensais e demais condições. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.267,12. ASSINATURA: 04/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 21 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI, nos termos da Resolução Municipal nº 03/2025.”

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em exercício da função para fins de nomeação prevista no art. 4º, Parágrafo Único da Resolução Municipal nº 03/2025, que cria a Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Adriano Camargo Alves para exercer a função de Procurador Especial da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI, no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras.

Art. 2º - Ficam designados como Procuradores Adjuntos da PEUPI os seguintes vereadores:

- I – **1º Procurador Adjunto:** Vereador Willian Fernandes Braga;
- II – **2ª Procuradora Adjunta:** Vereadora Angela Maria Mariano Vermelho; e
- III – **3º Procurador Adjunto:** Vereador Francisco Ricardo de Moura Ferreira.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados neste Ato acompanhará o **biênio 2025/2026**, correspondente à legislatura da atual Mesa Diretora, podendo haver recondução mediante novo Ato da Presidência, nos termos do art. 5º da Resolução Municipal nº 03/2025.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 11 de julho de 2025.

EDILSON DOMINGOS DE PAULA
Vice-Presidente

ANGELA MARIA M. VERMELHO
1ª Secretária

WILLIAN FERNANDES BRAGA
2º Secretário

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 3/2025

" Cria a Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade - PEUPI no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras e dá outras providências"

Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, a **Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI**, com a finalidade de:

- I – Fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo perante os demais entes e órgãos da administração pública municipal;
- II – Promover, divulgar e cooperar com ações de utilidade pública e de interesse coletivo originadas ou apoiadas pelo Poder Executivo ou por órgãos oficiais;
- III – Organizar e realizar eventos, simpósios, campanhas e palestras informativas sobre temas de relevância municipal;
- IV – Defender a honra, imagem e interesses da Câmara Municipal e de seus membros, especialmente quando estes forem alvo de ofensas públicas ou informações distorcidas;
- V – Estabelecer diálogo interinstitucional com órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante na cidade de Pederneiras.

Art. 2º- A Procuradoria PEUPI é um órgão autônomo e independente, não vinculado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A PEUPI contará com suporte técnico e administrativo de toda a estrutura da Câmara Municipal, em especial do setor de Assessoramento de Comunicação, para viabilizar suas ações, eventos e publicações.

Art. 3º A Procuradoria PEUPI será composta por:

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

I – 01 (um) Procurador Especial;

II – Até 03 (três) Procuradores Adjuntos, designados como Primeiro, Segundo e Terceiro Procurador Adjunto, que atuarão como substitutos do Procurador Especial em seus impedimentos, respeitando essa ordem de precedência, bem como colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 4º Os membros da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI serão designados por Ato da Presidência, dentre os Vereadores em exercício, podendo incluir o próprio Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Caso o Presidente da Câmara ocupe o cargo de Procurador Especial, a designação deverá ser feita pelo Vice-Presidente em conjunto com um dos Secretários da Mesa Diretora.

Art. 5º Os mandatos dos Procuradores acompanharão a duração da legislatura da Mesa Diretora que os nomeou, podendo haver recondução ou substituição por novo Ato da Presidência.

Art. 6º A Procuradoria PEUPI poderá:

I – Solicitar apoio institucional e logístico à Mesa Diretora para realização de eventos, audiências públicas, reuniões técnicas ou ações educativas;

II – Propor à Presidência da Câmara a realização de coffee breaks ou pequenas recepções durante eventos e palestras, com despesas custeadas pela Câmara, desde que justificados os objetivos públicos e observada a legislação orçamentária vigente;

III – Promover debates temáticos com lideranças do Poder Executivo, sociedade civil, secretarias municipais e representantes dos demais Poderes para discussão de pautas relevantes à população.

Art. 7º As atividades da Procuradoria serão registradas em atas e poderão ser divulgadas nos canais oficiais da Câmara Municipal, bem como nas redes sociais.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.


Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



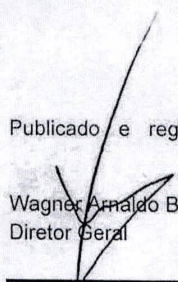
Câmara Municipal de Pederneiras

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 08 de julho de 2025.


Adriano Camargo Alves
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.


Wagner Arnaldo Bôscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 21a2-8ae8-d0fe-b760-31



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1815, ano VIII, veiculado em 21 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 21/07/2025 às 17:02:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/21a2-8ae8-d0fe-b760-31>